LEI Nº 2809/2016

"Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial, Conceder Auxiílio à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$19.000,00 (dezenove mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.04.03.08.244.0407.4.197.4450-42.....R$19.000,00

Total.....R$19.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, far-se-á o uso do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, da seguinte fonte: 2 FIA.....R$19.000,00

Total.....R$19.000,00

Art. 3º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder auxílio, no montante de R$19.000,00 (dezenove mil reais), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Fazenda de Recuperação Novo Caminho, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.812.911/0001-86.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 11 de julho de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL